



Município de Tupanciretã

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS  
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)  
VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
TUPANCIRETÃ Nº002/2019**

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO, Prefeito Municipal de TUPANCIRETÃ, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, visando a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL regulamentada pelo EDITAL nº 001/2019, regido pela Lei Municipal nº 4059 de 16 de outubro de 2018, resolve:

1. **PRORROGAR** o término da realização da Atualização Cadastral para o dia 20 de setembro de 2019.
2. Nos casos de impossibilidade de comparecimento ou locomoção por motivos de saúde, o formulário poderá ser preenchido, assinado pelo segurado, mediante reconhecimento por autenticidade, e a documentação entregues por familiar devidamente identificado, juntamente com atestado médico que comprove a impossibilidade de locomoção.
3. O aposentado ou pensionista residente em outro estado que estiver impossibilitado de vir realizar presencialmente a atualização cadastral, deverá encaminhar via correios a documentação necessária, além do preenchimento do formulário, devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade.

Tupanciretã/RS, 10 de setembro de 2019.

  
**GUSTAVO SIMÕES LÍRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-